



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 5 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4115/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Contratação de licenciamento

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Contratação de renovação e garantia e atualização da solução de firewall Palo Alto networks-modelo PA-3020, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 53/2017 da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90/2017. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão na cláusula segunda, parágrafo único da ata e Decreto nº 7.892/2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos nº 14/2018, elaborado pelo Setor de Compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Teltec Solutions Ltda., perfazendo um valor global de R\$ 81.615,00 (oitenta e hum mil, seiscentos e quinze reais.)”

Proc: 990/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 1031/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc. nº 1101 005423/2017 – Gabinete Civil

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF.

Proc: 02.2017.00002648-9.

Interessado: SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDGUARDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Lago.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2016.00002268-9.

Interessado: DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHÃES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2018.00000824-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo a minuta da inicial conforme sugerido no parecer de fl. 40. Volvam os autos à douta Assessoria Técnica para medidas ulteriores.

Proc: 01.2018.00000825-1.

Interessado: Manoel Gomes Bezerra.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação dos autos ao Proc SAJ MP 01.2018.00000824-0.

Proc: 01.2018.00001226-6.

Interessado: 55ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Lavre-se a portaria alvitrada.

Proc: 02.2018.00001342-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00001564-1.

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Laje.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001586-3.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001607-3.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de abril de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 158, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ MP n. 01.2018.00001226-6, RESOLVE designar os Promotores de Justiça que oficiam perante as 2ª, 39ª, 40ª, 52ª, 53ª, 54ª, 56ª, 57ª e 58ª Promotorias de Justiça da Capital, para atuarem, conjunta ou separadamente, com a 55ª Promotoria de Justiça da Capital, no PIC nº 001/2018-55ª PJC (Proc. SAJ MP n. 06.2018.00000402-2), para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 159, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, em caráter excepcional, lotar a servidora ANDRÉA GUIMARÃES BEZERRA, Assessora de Gabinete, na Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, pelo prazo de 6 meses, com efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 05 DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000163-51

Interessado: Prefeitura Municipal de Flexeiras

Natureza: Não informado

Assunto: REQ. PROVIDENCIAS

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 998/2018

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias da servidora Polyana Martiniano.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1007/2018

Interessado: Herbert de Gusmão Tenório – Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1024/2018

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 1061/2018

Interessado: Dr. Izadílio Vieira da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 5 de abril de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 239, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, com efeitos retroativos ao dia 5 de abril do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 22 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário CAROLYNE RAFAELLA SOARES COSTA, lotada na 44ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 05/04/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 23 DE 05 DE ABRIL DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário OLÍVIA RENATA SANTOS, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Feira Grande, a partir de 05/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 24 DE 05 DE ABRIL DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário INGRID DAYANE ANDRADE MONTEIRO, estabelecendo sua lotação na 24ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 05/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

## Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 6/4/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 6 de abril de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Regulamenta o plantão do Ministério Público perante o segundo grau de jurisdição.

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Comitê de Segurança Institucional – CSI.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 4 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0043/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Campeonato Brasileiro de Som Dub e Rebaixados, no Espaço Adepol, em Jacarecica, no dia 15 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000191-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 13 de março de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0044/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de cruzada evangelística, no dia 29 de março do corrente ano, das 19h às 22h, no Clima Bom I;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000228-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 21 de março de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0045/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do IV Encontro de Chorões – Dia Nacional do Choro, no dia 22 de abril do corrente ano, na Orla de Maceió;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000229-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 23 de março de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0046/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Show Musical (show da Lore), no Maceió Shopping, situado em Mangabeiras, no dia 31 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000227-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 23 de março de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 009/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n° 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n° 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal n° 75/93);

CONSIDERANDO a reclamação do Sr. Lenildo Martins dos Santos em desfavor do Plano de Saúde HAPVIDA, solicitando explicações em relação ao aumento de sua mensalidade e requerendo a mudança da data de vencimento da mesma do dia 10 para o dia 11 do mês, uma vez que recebe seus vencimentos nessa data, ou seja, vem pagando com atraso devido a negativa do plano em mudar a data;

CONSIDERANDO o exaurimento de prazo de conclusão da presente Notícia de Fato e a necessidade do recebimento de resposta do Plano de Saúde HAPVIDA em relação a situação da reclamação,

RESOLVE,  
Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00002709-9 em Procedimento Preparatório 06.2018.00000134-7, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)